



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000  
LEI N.º 1.052 DE 21 DE JANEIRO DE 2009.

“Autoriza o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a fazer doação medicamentos a pessoas carentes do Município de Areias e dá outras providências”

**JOSÉ ANTONIO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Areias, através de sua Secretaria de Saúde e Saneamento, após realização de estudo social do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social, a fazer doação de medicamentos, mediante receita emitida por médico do Fundo Municipal de Saúde ou do S.U.S., a pessoas carentes do município de Areias.

Parágrafo Único – Para fazerem jus ao benefício, os interessados deverão ser cadastrados no Serviço Social do Município ou possuírem cartão de cadastro no Instituto de Previdência ou no SUS.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas por contas de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo, também ser afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Areias.

Areias, 21 de janeiro de 2009.

  
JOSE ANTONIO FERNANDES  
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

  
MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA  
Diretora de Tesouraria

b